

Processo nº 0842/2020

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente, **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 174.807 SSP/DF, e do CPF/MF nº 066.352.021-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pela Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**, brasileira, casada, Pós Graduada Lato Sensu em Gestão em Controladoria Governamental, Carteira de Identidade nº 1850192 SSP/SP e do CPF/MF nº 873.304.071-00, residente e domiciliada em Brasília- DF, e de outro lado, a empresa, e de outro lado, a **Tafa Engenharia LTDA - ME**, com sede na SCLRN 705, Bloco C, loja 47, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.730-533 inscrita no CNPJ/MF nº 12.859.652/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (Tafa Engenharia)**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, portador da Carteira de Identidade nº: 1.937.202 – SSP/DF e o CPF/MF nº 868.451.281-20, residente e domiciliado em Taguatinga Norte, Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **registrar** o direito à análise de reajuste e **discriminar** os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 1** do Tópico **VIGÊNCIA** do Contrato Original fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **04/12/2023** e término em **04/12/2024**.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula o valor estimado anual será de R\$ 657.899,92 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2023NE001850
Emissão:	23/08/2023
Valor:	R\$ 47.514,74 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze mil e setenta e quatro centavos)

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2024 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

4.1. Com base na Cláusula Décima do Contrato Original, fica assegurada à **CONTRATADA (Tafa Engenharia)** o direito à análise do reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e contratos da EBC e no § 2º do art. 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos

Aditivos nº 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2023.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA GABETO SOARES
Data: 01/09/2023 11:26:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SABRINA GABETO SOARES
Diretora de Administração, Finanças e
Pessoas

Documento assinado digitalmente
gov.br HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Data: 05/09/2023 18:12:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Diretor-Presidente

Tafa Engenharia LTDA ME

Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS DENES DA SILVA NEIVA
Data: 01/09/2023 10:44:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA
Sócio Diretor

Testemunhas:

1)

Valdineia Fernandes da Costa
Mat. 12275

2)

Zília Pereira da Silva
ZÍLIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Contratos
de Conteúdo e Parcerias.
Empresa Brasil de Comunicação-EBC

Mat. 13.364

